



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 1342/2012, DE 31/01/2013.

### AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas das festividades comemorativas do Carnaval Popular do Município de Rosana e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas das festividades comemorativas do Carnaval Popular do Município de Rosana, no valor de até R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**Parágrafo Único.** O valor descrito no artigo 1º será pago mediante a comprovação da despesa, com a apresentação de nota fiscal, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente, suplementas-se necessário.

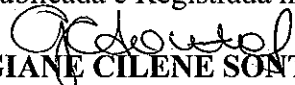
**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **31 (trinta e um)** dias do mês de janeiro de 2013.

  
**SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**GIANE CILENE SONTAG**  
Diretora de Secretaria





# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

### LEI MUNICIPAL Nº. 1342/2013, DE 31/01/2013.

**Considerando**, que a Lei Municipal nº. 1342/2013, de 31/01/2013, publicada no jornal "O Imparcial" no dia 02/02/2013 - Página 8D, foi publicada com erro de digitação em seu ano de expedição, retificamos a referida Lei Municipal:

### ONDE SE LÊ:

"LEI MUNICIPAL Nº. 1342/2012, DE 31/01/2013."

### LEIA-SE:

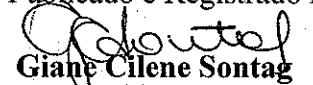
"LEI MUNICIPAL Nº. 1342/2013, DE 31/01/2013."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2013.

  
Sandra Aparecida de Souza Kasai,  
Prefeita Municipal.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

  
Giâne Cilene Sontag  
Diretora de Secretaria